



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 067.01.2026

Santo André, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicações e Requerimento do Vereador Bahia do Lava Rápido.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2053/2025 – G.P. – Proc. 7573/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00008885/2025-65, em que solicita estudo para proteger a laje da boca de lobo dos veículos que estão subindo na calçada na Rua Toledana – Jardim Santo André, altura do nº 73, informamos:

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou que não é permitida a instalação de barreiras ou obstáculos fixos sobre o passeio público, uma vez que tal medida fere as normas de acessibilidade e de uso adequado do passeio.

Conforme dispõe o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André (Lei nº 8.065/2000), as edificações e equipamentos instalados em logradouro público devem atender às normas de acessibilidade e livre circulação de pedestres.

Além disso, a Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõe sobre a acessibilidade, e a norma ABNT NBR 9050/2020 estabelecem que a faixa livre de circulação nas calçadas deve permanecer desobstruída, garantindo o acesso seguro aos pedestres, inclusive às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sendo assim, o morador foi informado de que a instalação de barreiras no passeio público não é permitida. Caso o problema de veículos estacionando sobre a calçada persista, recomenda-se acionar o Departamento de Trânsito para as devidas providências legais quanto ao estacionamento irregular.

Ofício nº 2053/2025 – G.P. – Proc. 7574/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00008883/2025-76, em que solicita poda da árvore localizada na Rua Cosme e Damião – Jardim Ana Maria, altura do nº 186, informamos:

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Tabebuia impetiginosa*” - Ipê-roxo, com DAP de 0,55 m e altura estimada de 13,00 m. A árvore apresenta-se saudável, com características como aspecto, copa e porte em conformidade com a espécie, não havendo motivos que justifiquem a poda neste momento.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 067.01.2026

Ofício nº 2070/2025 – G.P. – Proc. 7707/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00009091/2025-19, em que solicita adoção de providências para suprir a falta de funcionários durante o horário de atendimento da Farmácia da Clínica da Família Parque Miami, situada na Estrada do Pedroso – Parque Miami, nº 5151, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, houve, de forma pontual, redução da equipe em razão do afastamento por motivo de saúde de um colaborador e das férias de outro, ocorridos no mesmo período. Contudo, está em processo de contratação um técnico de farmácia para reposição das vagas em diversas unidades, incluindo a UBS Parque Miami.

Ofício nº 2116/2025 – G.P. – Proc. 7940/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00009906/2025-60, em que solicita patrulhamento nas ruas Constituinte, Doutor Mayer, Euclides Figueiredo e vias adjacentes – Vila Tibiriçá, informamos:

De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, essa demanda será atendida com ações de polícia diurnas, com foco na preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas, garantindo o direito à vida, à liberdade e à segurança no local e imediações.

A Vila Tibiriçá já consta na grade de Rondas Ostensivas. Contudo, o inspetor responsável será direcionado, bem como as Equipes Especializadas, para um cuidado maior nessa região, principalmente nos pontos vulneráveis.

Ofício nº 2233/2025 – G.P. – Proc. 8761/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00013271/2025-03, em que solicita implantação de uma base policial na Praça Cristo Operário, situada na Rua Carijós – Vila Linda, nº 1863, ao lado da Paróquia Cristo Operário, informamos:

A Secretaria de Segurança Cidadã avaliará a viabilidade da demanda, conforme o planejamento operacional vigente.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito